

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1 – OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, que atendam às legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes e o treinamento de funcionários na utilização dos sistemas locados, devendo, os mesmos, atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal e Controle Financeiro em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos Anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Município de São Paulo, em atendimento a Câmara Municipal de São Paulo, conforme especificações e quantitativos contidos no campo “**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ E ESTIMATIVA DE PREÇO**”.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de continuidade e aprimoramento dos procedimentos internos de organização da **ADE SAMPA**, visando maior celeridade dos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividade econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam toda a Administração Pública. Considerando ainda que a **ADE SAMPA** não dispõe de software de sua propriedade e equipe técnica robusta em seu quadro de funcionários apta para desenvolver todos os sistemas de informática necessários aos controles internos da empresa.

Não obstante, é importante enfatizar que, embora a **ADE SAMPA** não seja parte integrante da Administração Pública direta, é fato que maneja dinheiro público em função do contrato de gestão havido entre a agência e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São Paulo. Nesse sentido, é imperiosa a observação dos princípios norteadores da Administração Pública. Ainda que não figure como Organização da Sociedade Civil (OSC) estando, portanto, excluída da aplicação do Decreto Municipal 57.575/2016 e da Lei Federal 13.019/2014, é recomendável à **ADE SAMPA**, sob a ótica do interesse público, a observância dos termos do referido decreto.

Na esteira dos princípios da Administração Pública, é sabido que esta deve primar pela Eficiência e Eficácia, o que implica, no presente caso, melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente. Considerando, portanto, a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais na estrutura da **ADE SAMPA**, se faz necessária a presente demanda para automatização de sua administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna que integre todos os recursos de gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados, permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias / mensais de todos os setores a a emissão de relatórios consolidados. Os softwares serão interligados em rede mundial (internet), dentro da **ADE SAMPA** e outros pontos de acesso, cujo o banco de dados restará também na rede mundial (internet), de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente.

A presente demanda de contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública.

Assim sendo pretende-se através da presente demanda a conversão dos dados existentes, implantação, locação, e suporte de Sistema de Informação, bem como o treinamento de funcionários para atender as necessidades de controles internos da **ADE SAMPA**, tendo como foco principal as Legislações Federal, Estadual, Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obtendo resultados concretos de controle e eficiência.

A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastros informatizados da **ADE SAMPA**, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora do Sistema, respaldada por garantia contratual em relação à disponibilização desses dados pela **ADE SAMPA**.

3 – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo Contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do Contrato – a ser definido pelo critério de oportunidade e conveniência de competência exclusiva da **ADE SAMPA** – sem prejuízo da possibilidade

de rescisão do contrato após notificação prévia de 60 (sessenta) dias de antecedência.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS: As especificações abaixo são características que atendem a todos os módulos e definem o sistema como todo.

a) O sistema deve ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, e permitir consultas via comandos SQL;

a1.) Quaisquer custos de instalação e/ou licenças necessárias para utilização do SGDB (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) usado pelo sistema deverá correr por conta da contratada;

b) O sistema deverá ser multiusuário e multitarefas, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial de seus relacionamentos;

c) Cadastro de usuário com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha);

d) Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;

e) Permitir auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas (controlando quem, quando e o que foi alterado);

f) Possuir relatórios gráficos, permitir que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede;

g) As empresas deverão ser desenvolvedoras dos sistemas ou representantes legais, desde que mantenham estabelecimento de atendimento no estado de São Paulo;

h) O suporte aos sistemas locados deverão ocorrer via telefone, on-Line, e, ainda, através de visita técnica *in loco* sem custo adicional;

i) Não poderá ser contratada empresas que utilizem sistemas em consórcio, ou seja, módulos

com diversas empresas desenvolvedoras do sistema, a fim de não prejudicar a integridade dos mesmos;

j) Para que o sistema possa atender as necessidades desta administração, os módulos abaixo deverão atender às seguintes necessidades discriminadas nos próximos itens abaixo.

4.2. ORÇAMENTÁRIO E PLANEJAMENTO:

O módulo deverá atender às Normas Brasileiras de Contabilidade, devendo apresentar às seguintes características ou possibilidades:

- a) Proporcionar ao planejador a elaboração do orçamento-programa de forma ágil, fácil e de acordo com a legislação vigente;
- b) Cadastro do exercício a ser elaborado o Orçamento com opção de modelo de despesa e receita a ser utilizado e de consolidação de relatórios dos departamentos da **ADE SAMPA**;
- c) O sistema deverá trazer os códigos das receitas baseados na legislação em vigor, possibilitando o cadastramento de novas receitas que venham a ser criadas posteriormente;
- d) Cadastro da Despesa, com parâmetros separados por Departamentos, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa (possuir campo para Objetivo e Público alvo), Projeto/Atividade e Natureza da Despesa;
- e) Possuir cadastro do Identificador da Fonte, Grupos de Fonte e Fontes de Recursos conforme exigências do Sistema Tributário Nacional (STN);
- f) Possuir campo para cadastro de Legislação, Fonte de Recursos;
- g) Gerar a projeção da receita para os próximos exercícios, baseado na arrecadação de exercícios anteriores;
- h) Elaboração e projeção da Despesa, separando o que é Despesa Executada (Despesa Mensal), e prevista (PPA);
- i) Evolução do Patrimônio, apontando o Patrimônio Líquido, Capital, Reservas e Resultado Acumulado;

- j) Cadastro da Expansão da Despesa;
- k) Cadastro de Metas Previdências por Receitas e Despesas Previdenciárias com campo para as Intra-Orçamentárias;
- l) Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada e a distribuição do orçamento por departamento conforme as Instruções Técnicas do Tribunal de Contas dos Câmara Municipal de São Paulo e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- m) Possibilitar a montagem do Orçamento de forma automática;
- n) Possibilitar a elaboração do Orçamento Consolidado da **ADE SAMPA**;
- o) Permitir atualização dos valores da proposta orçamentária, no todo ou apenas em parte dela, por meio da aplicação de percentuais ou índices aprovados em lei;
- p) Emissão de relatório da proposta orçamentária municipal consolidada;
- q) Emissão de todos os anexos do Orçamento, global e por Departamento, fundo ou entidade da administração direta, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente;
- r) Possibilitar de forma automática a importação dos Parâmetros de Lei, Parâmetros da Receita e Despesa de acordo com o exercício anterior;
- s) Permitir aplicar percentual em cima do Orçamento;
- t) Possibilitar importação e exportação do Orçamento através de arquivos txt e/ou csv;
- u) Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, de parâmetros da Receita e da Despesa e Fonte de Recursos;
- v) Possibilitar a visualização do Orçamento através de gráficos, possibilitando a geração por nível de receita, de despesa por Unidade, Função e Fontes de Recursos;

4.3. CONTABILIDADE PÚBLICA:

O sistema de contabilidade tem como objetivo registrar todos os atos e fatos inerentes à Gestão

Pública Financeira, proporcionando informações confiáveis e atualizadas, conforme determina a Lei nº 4.320/64, permitindo, inclusive a integração com os demais sistemas da Administração Pública, otimizando as tarefas diárias dos órgãos envolvidos, com maior segurança e transparência, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

- a) Cadastro da **ADE SAMPA** e seus departamentos de acordo com a LOA, com opção de Brasão na emissão de relatórios;
- b) Cadastro do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;
- c) Possibilitar o fechamento dos meses que já foram enviados para o Tribunal de Contas e opção de consolidação de relatórios com os demais órgãos da administração;
- d) Cadastro de históricos padrões para cada fornecedor de acordo com ramo de atividade;
- e) Cadastro de cargos para assinaturas nos relatórios;
- f) Cadastro de Fonte de Recurso;
- g) Fazer a movimentação contábil de acordo com o PCASP, possibilitando assim a emissão de razão contábil, demonstra saldo anual, mensal e diário;
- h) Cadastro da Despesa (Funcional programática) para créditos adicionais e consulta da execução das despesas, permitindo a verificação de saldos de movimentação no período desejado;
- i) Cadastro da Receita onde poderá ser apontada a distribuição de uma determinada receita de acordo com o manual de receita publicado pela STN;
- j) Cadastro das contas de Retenções para consignações na dívida flutuante;
- k) Cadastro e configuração de Integração Patrimonial, para as variações patrimoniais de mutações;
- l) Permitir o início de novo período (mês ou ano), mesmo sem ter havido o fechamento contábil do período anterior, com atualização de saldos e manutenção da consistência dos dados;
- m) Possuir registro de senha para liberação da utilização do sistema no mês corrente, sem o bloqueio dos meses anteriores;

- n) Verificar a Ordem Cronológica, dos empenhos, Liquidações e Pagamentos de empenhos;
- o) Verificar no pagamento a conta corrente do favorecido, se a mesma estiver cadastrada no cadastro de fornecedores;
- p) Geração automática da movimentação contábil para os lançamentos típicos tais como empenhos, liquidações, pagamentos movimento de receita e etc;
- q) Possibilitar o lançamento das Retenções na Emissão de Ordem de Pagamento;
- r) Possibilitar a Incorporação Patrimonial na Emissão do Empenho ou na liquidação;
- s) Possuir integração com os sistemas de Folha de Pagamento e Tributário da **ADE SAMPA** para geração automática dos empenhos da folha e receitas do tributário;
- t) Possibilitar consulta em tela da movimentação das contas receita, despesa e plano de contas, em qualquer período do exercício possibilitando também a impressão da mesma;
- u) Controle de toda execução orçamentária, possibilitando acompanhamentos operacionais e gerenciais;
- v) Permitir a abertura de créditos adicionais, devendo haver recurso no sistema para exigir que o usuário informe a legislação que autoriza a operação, com opção de impressão do referido decreto;
- w) Transferência automática para o exercício seguinte dos saldos do plano de contas patrimonial, de restos a pagar no encerramento do exercício;
- x) Registrar estimativas de receita e de despesa para cada mês do ano;
- y) Permitir o controle das receitas através da programação financeira;
- z) Controle total das despesas extra-orçamentárias, emitidas, pagas e a pagar, por fornecedor e por contas de despesas extras, inclusive com emissões de notas de despesas extras pra se comprovar o pagamento das mesmas;
- aa) Cadastro de contratos de dívida fundada com campo de validade de FGTS, INSS e SFE;
- bb) Controle de convênio efetuado com entidades financeiras;

- cc) Efetuar cancelamento de restos a pagar tanto pela receita, bem como pelas variações patrimoniais;
- dd) Gerar arquivo referente ao Manad, exigido pela Receita Federal;
- ee) Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, listagem de bancos, de fontes de recursos, gasto com pessoal, contas bancárias, de lei e decretos;
- ff) Possuir demonstrativos de execução orçamentária com filtros personalizados, por Credores, Empenhos, Diário e Razão;
- gg) Possuir demonstrativos de Execução extra-orçamentária com filtros personalizados, de Despesa Extra e Restos a Pagar;
- hh) Possibilita através de demonstrativos gerenciais o acompanhamento de todo o processo contábil realizado no sistema, de despesa, receita, financeiro, da educação e saúde;
- ii) Permitir a emissão de todos os anexos automaticamente previstos na Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000;
- jj) Gerar automaticamente os arquivos de balancetes mensais de acordo com Layout publicado pelo TCM- SP;
- kk) Gerar a Receita corrente líquida de forma automática, na hora de gerar os relatórios, podendo ser ajustada conforme determinação do Tribunal de Contas;
- ll) Gasto com pessoal é efetuada de forma automática, pelo qual busca dos empenhos lançados na despesa de Pessoal e Encargos Sociais, podendo ser alterado conforme determinação do Tribunal de Contas;
- mm) Emissão automática de todos os Anexos de Gestão Fiscal e Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, conforme Portaria do STN em vigor para o período.

4.4 FINANCEIRO:

Informatizar os processos que envolvem as operações financeiras da **ADE SAMPA**, controlando as seguintes fluxos de caixa: Recebimentos, Pagamentos, Movimentação Bancária, Conciliação Bancária e

Elaboração de Demonstrativos Financeiros, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

- a) Cadastro de Contas Bancárias;
- b) Configuração de modelo de impressão;
- c) Emissão de cheque em impressoras comum e impressoras de cheque;
- d) Totalmente integrado com o Sistema de Contabilidade Pública;
- e) Possuir controle de fechamento de contas por mês;
- f) Controlar os saldos das contas bancárias, com a emissão de cheque ou outros pagamentos dos credores;
- g) Configuração do modelo de cheque, oportunizando a flexibilidade para imprimir qualquer tabulação de formulário de cheque de qualquer banco;
- h) Parametrização da Emissão de Cheque, Cheque de Transferência Bancária e outros Pagamentos;
- i) Controle da numeração dos cheques através de processo automático ou não automático;
- j) Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de Conciliação Bancária de todas as contas do(s) banco(s) e permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de conta banco de um determinado período;
- k) Possibilidade de inclusão ou estorno dos lançamentos a qualquer período, deixando, automaticamente, os saldos das contas atualizados;
- l) Permitir a criação de arquivos de dados para envio de Borderô aos bancos, conforme layout de cada instituição bancária;
- m) Consultar em tela a movimentação das contas de qualquer período do exercício;
- n) Possibilidade de escolha de lançar movimentação financeira e realização da receita pelo Financeiro, onde na realização da receita o sistema controla automaticamente os percentuais de destinação dos recursos vinculados.

- o) Integração com o Sistema de Tributação para lançamento automático das receitas municipais;
- p) Possuir demonstrativos de Execução extra-orçamentária com filtros personalizados, de Despesa Extra e Restos a Pagar;
- q) Possuir demonstrativos de movimento de caixa, como boletim de caixa, cheques, saldos e transferências bancárias.

Atividade de Prestação de Contas de Projetos:

- a) Análise, avaliação e validação dos documentos fiscais, contratos e demais relacionados;
- b) Conciliação das Contas Correntes e de Aplicações Financeiras com parecer conclusivo;
- c) Análise, Avaliação e Validação dos documentos Fiscais dos projetos/programas subsidiados pela **ADE SAMPA** (VAITEC, entre outros);
- d) Verificação das cotações de preços para aquisição de itens adquiridos pelos programas da **ADE SAMPA**;
- e) Relação de Bens Patrimoniais envolvidos;
- f) Emissão de parecer conclusivo de Prestação de Contas;

4.5 RECURSOS HUMANOS:

Possibilitar o controle geral dos recursos humanos da administração municipal, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

- a) O sistema de folha de pagamento deverá controlar todas as atividades referentes a Administração de Pessoal;
- b) Efetuar todos os cálculos da Folha de Pagamento e emitindo os respectivos relatórios;
- c) O sistema deverá atender ao regime CLT e de Livre Provitimento;
- d) O sistema deverá tratar adequadamente os diferentes tipos de processamento, como normal e complementar;

- e) Controle de previdência tanto para o regime geral como para o regime próprio;
- f) Tipo (Comissionados, CLT e agentes políticos);
- g) Categorias (Administrativa, Técnica, Chefias, Corpo Diretivo, etc);
- h) Processar: FÉRIAS, 13º SALÁRIO, ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO, AFASTAMENTOS;
- i) Calcular: RESCISÕES CONTRATUAIS, SALÁRIO FAMÍLIA, GRATIFICAÇÕES;
- j) Prever: DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE;
- k) O sistema deverá possuir rotinas que permitam uma adequada administração salarial;
- l) Múltiplas tabelas salariais, com progressões horizontais e verticais;
- m) Tabelas que atendam a RAIS, CAGED, SEFIP, etc;
- n) Tabela de quadro salarial;
- o) Cadastro de cargos e funções;
- p) Outros vencimentos;
- q) Ajuste para aumento salarial geral e por cargos;
- r) O sistema deverá permitir a inclusão de variáveis, via valor digitado (horas extras, faltas, prêmios, etc);
- s) Via valores implantados (descontos, padronizados, tais como INSS, FGTS, etc);
- t) Tabela de Cargos e Salários integrada ao Sistema;
- u) O sistema deverá permitir o arquivamento de registros que correspondam a toda vida funcional dos empregados permitindo a qualquer tempo à geração de fichas impressas ou relatórios que informem todas as variáveis de cada funcionário;
- v) O sistema deverá ser integrado com a contabilidade, com geração automática de empenhos para a contabilidade;

- w) Cálculo de gratificação por tempo de serviço;
- x) Provisionar as férias e o 13º salário;
- y) Contabilizar todos os eventos da folha com a finalidade de geração de arquivos;
- z) Emissão de Arquivos para a SEFIP;
- aa) Cadastro de Empregados, contendo o cadastro básico dos empregados;
- bb) Ficha Financeira, contendo os dados históricos das Folhas de Pagamento;
- cc) Tabela de Dependentes, contendo os dependentes de salário família, Imposto de Renda;
- dd) Lançamento de Movimento da Folha, contendo os lançamentos de verbas efetuadas para o cálculo da folha do mês;
- ee) Lançamento de Movimento de 13º salário;
- ff) Folha de Pagamento, lançamentos, contendo os valores calculados das verbas constantes na folha de pagamento;
- gg) Arquivos de Administração de Férias contém os valores de bases de cálculo e lançamentos de férias;
- hh) O Sistema deverá ser dotado de recursos que permitam o bloqueio através de senhas, de acessos por níveis de perfis permitindo que o administrador do sistema libere ou restringe acesso de acordo como os interesses da administração. Que seja controlado e registrado no sistema todas as inclusões, alterações e retiradas de dados do sistema, com controle de quando, onde e por que foram efetuadas estas ações;
- ii) Tabelas Genéricas do Sistema contém as tabelas de uso genérico para a empresa, grau de instrução, vínculo, CBO, Nacionalidade, índices financeiros;
- jj) Tabelas Oficiais, do INSS E IRRF;
- kk) Tabelas de Programas que contém a associação dos programas com as funções do programa;
- ll) Emissão de contra-cheque online;

4.6. PORTAL E-SIC:

Será considerado como diferencial o sistema que possibilitar o requerimento via WEB de que trata a Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Município de São Paulo por meio do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014;

4.7. BANCO DE DADOS:

A disponibilização, zelo e proteção do banco de dados da **ADE SAMPA** com possibilidade de backups em qualquer tempo;

4.8 DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS:

A implantação dos sistemas deverão ser feitos na sede da **ADE SAMPA** nos servidores (computador) próprios da licitante. A Rede interna de computadores será de responsabilidade da **ADE SAMPA**. Os sistemas deverão contemplar todos os Departamentos vinculados a um mesmo banco de dados centralizado. Os sistemas que tiverem acesso ao público via WEB, deverão estar em servidores (computador) remoto que tenham garantia de acesso de no mínimo 99,95% (noventa e nove vírgula noventa e cinco por cento) de disponibilidade, com no máximo de 15 horas de indisponibilidade por ano, cujos custos de locação e manutenção dos servidores (computadores) remotos correrão inteiramente por conta da empresa locadora dos sistemas (proponente).

4.9 DO TREINAMENTO:

Os treinamentos deverão ser ministrados aos funcionários da **ADE SAMPA** e em sua própria sede, ou local a ser combinado entre as partes, para cada departamento. O treinamento estará disponível aos funcionários da licitante enquanto durar a locação.

4.4 DO SUPORTE:

O suporte aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento em telefônico, remoto ou in loco, sendo que quando este for solicitado in loco o mesmo deverá ser feito no prazo máximo de até 48 horas, cujas despesas de estadia e alimentação correrão inteiramente por conta da licitante, sem qualquer ônus dos técnicos.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

A Execução dos serviços divide-se em duas etapas distintas, que compreende:

5.1 CONVERSÃO DE INFORMAÇÕES E IMPLANTAÇÃO:

A conversão das informações dos sistemas já existentes disponibilizados pela **ADE SAMPA** e sua implantação deverão ser efetuadas até no máximo 30 (trinta) dias a contar da ordem de serviço ao ganhador do processo licitatório, podendo aumentar a pontuação técnica aos fornecedores que diminuam o prazo de conversão implantação dos sistemas integralmente.

5.2 DURAÇÃO DA LOCAÇÃO:

A duração do contrato de locação dos sistemas não poderá ultrapassar ao período de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e o Regimento Interno de Compras, Licitações, Alienações e Contratos da **ADE SAMPA**.

O contrato de locação deverá prever a Conversão, Implantação, Atualização, Locação e Suporte Técnico mensal do sistema, sendo que os pagamentos iniciarão somente após efetuados o término da conversão e implantação integral do sistema, mediante documento emitido pela equipe de recebimento de serviços definida para tal.

6 – DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO:

Poderão participar desta Consulta de Preços as empresas que atenderem às seguintes exigências:

- a) As empresas interessadas deverão dispor profissionais qualificados, capacidade técnica e estrutura operacional adequada para atender às demandas da **ADE SAMPA**, instituídos pela Lei Municipal nº. 15.838/13.
- b) Em observância ao disposto no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar 123/06, somente poderão apresentar proposta as empresas que forem consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da referida Lei Complementar;
- c) A empresa deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e sobre as demais informações internas que a contratada tiver conhecimento;
- d) Apresentação, até o momento da assinatura do contrato e/ou ordem de serviço de Certidões relativas à Débitos Trabalhistas e das seguintes certidões:

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: Cadastro de Pessoa Física – CPF

para o/a representante legal da empresa e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ expedidos pela Secretaria da Receita Federal;

- Cópia do Contrato Social da empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade com FGTS;

7 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços prestados far-se-á mediante apresentação de relatório resumido dos serviços prestados, fornecido em papel timbrado, datado e assinado, apresentação de boleto bancário, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e nota fiscal eletrônica emitida pelo contratado, com discriminação dos serviços, com prazo de pagamento de até 10 (dez) dias corridos da entrega dos serviços contratados, em face do procedimento interno.

Se o banco indicado para recebimento for o Banco do Brasil, poderá o pagamento ser realizado por meio de transferência identificada de valores, diretamente realizada na conta corrente do prestador de serviço.

A **ADE SAMPA** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Consulta de Preços.

8 – RESPONSABILIDADES DA ADE SAMPA:

A contratante deverá fornecer os dados existentes em banco de dados para conversão.

A contratante deverá disponibilizar os equipamentos de informática, com computadores, servidor de dados, rede física, sistema operacional, portal WEB, internet banda larga e demais equipamentos ou softwares de código fechado, necessários ao funcionamento dos sistemas a serem locados.

9 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A contratada deverá disponibilizar on-line, via telefone, acesso remoto, equipe *in loco* de atendimento com técnicos especializados nos diversos módulos.

A contratada deverá efetuar treinamento aos usuários do sistema, na sede da contratante, ou local a ser combinado, disponibilizando ferramentas para tal, como data show, slides, etc.

Todos os módulos devem permitir o acesso simultâneo de no mínimo 10 (trinta) usuários, por quaisquer dispositivos.

Manter as certidões de Seguridade Social atualizada, de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal;

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

A **ADE SAMPA** nomeará comissão de Fiscalização e Acompanhamento, composta de no mínimo 03 (três) membros, sendo que 1 (um) presidente e 2 (dois) membros da comissão que atuam nas diversas áreas da gestão, para efetuarem a Fiscalização e o Acompanhamento da transição do Sistema de Informática, a fim de efetuarem a análise técnica dos participantes, análise da minuta de contrato baseado neste projeto básico e demais legislações em vigor e cumprimentos dos quesitos ou cláusulas contratuais.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os demais procedimentos serão regidos pela Lei Federal 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/2002 e Regimento Interno de Compras, Licitações, Aliações e Contratos da **ADE SAMPA**.